



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000

Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO GERAL AO
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE CORDISBURGO, ESTADO DE
MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Cordinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recompostos em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), a partir de janeiro de 2026, a título de revisão geral anual, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Cordinho/MG.

Parágrafo único. O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo, tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS
MARTINS:134061
33606
Assinado de forma digital por
LUCAS DIAS
MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.19 15:33:25
-03'00'

Lucas Dias Martins

Presidente

Mariel Aparecida de Oliveira Bolina

Bolina
Vice-Presidente

Edimar Araújo Fonseca

Secretário
Paulo Eduardo da Rocha

Tesoureiro